

## SNA - Realizar Busca Ativa

28/09/2024 18:32:04

[Imprimir artigo da FAQ](#)

<b>Categoria:</b>	SISTEMAS::SNA	<b>Votos:</b>	0
<b>Estado:</b>	public (all)	<b>Resultado:</b>	0.00 %
		<b>Última atualização:</b>	Seg 05 Ago 09:33:24 2024

### Sintoma (público)

Este procedimento visa instruir os (as) técnicos (as) em chamados referente às dúvidas sobre como realizar Busca Ativa.

### Problema (público)

### Solução (público)

Conforme a Portaria-CNJ Nº 114, de 05 de maio de 2022, que institui a ferramenta de busca ativa no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), a ferramenta será disponibilizada para o perfil dos administradores(as) nacionais e estaduais, magistrados(as) e seus/suas auxiliares, que poderão disponibilizar crianças/adolescentes para a busca ativa (nesta opção, poderá ser vinculada uma criança ou adolescente a um pretendente fora do perfil por ele aceito, sem a necessidade de alteração do perfil do pretendente), desde que a criança/adolescente tenha sido disponibilizada para tal, conforme decisão judicial, e desde que o pretendente possua uma habilitação para adoção válida.

A vinculação por busca ativa possui campos onde é possível anexar no perfil da criança/adolescente que está sendo disponibilizada até 5 fotos pessoais e 1 vídeo, bem como um texto com as suas características, que serão disponibilizados aos pretendentes habilitados na "página de acesso ao pretendente", a fins de se facilitar a adoção.

Para disponibilizar a criança/adolescente para a busca ativa, o juízo onde se encontra a criança/adolescente deve, em seu cadastro, na aba "Busca para adoção", na pergunta "Apta para adoção?" selecionar a opção "Apta para Adoção Nacional" e na pergunta "Disponível para busca ativa?" informar "Sim".

Além disso, é obrigatório informar a justificativa da disponibilização da criança/adolescente para a busca ativa no SNA, se houve autorização judicial, se a criança ou o responsável foram previamente ouvidos acerca da disponibilização e informar uma breve descrição das características da criança/adolescente. Por fim, deve-se clicar no botão "Salvar".

Além disso, caso a criança ou o adolescente possua irmãos vinculados a seu perfil no Sistema, aparecerá também um campo obrigatório questionando se houve autorização judicial para separação dos irmãos na busca ativa. Se a resposta for "sim", há a possibilidade de escolher se a criança constará na busca ativa separadamente ou como parte do grupo de irmãos. Se desejar que seja como parte do grupo de irmãos, pode-se selecionar os irmãos que aparecerão na busca ativa:

Após preenchidos os campos e clicado em "Salvar", a criança/adolescente será disponibilizada para busca ativa no Sistema.

Atenção! Neste primeiro momento, apenas a página da criança/adolescente da ferramenta de busca ativa está disponível para uso no Sistema, sendo possível apenas que as Varas procedam com as inscrições das crianças/adolescentes na ferramenta de busca ativa, inserindo suas fotos e vídeos. Neste sentido, o CNJ informará oportunamente assim que as demais funcionalidades forem disponibilizadas.